



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.258 / ANO XIV / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2022

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	3
- SMMA.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG.....	3
- FASPG.....	4
- PROLAR.....	5

DECRETOS

DECRETO Nº 19.838, de 04/01/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o SEI nº 00287/2022

RESOLVE

DESIGNAR, de 04 à 18 de janeiro de 2022, EDGAR HAMPF, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete da Prefeita, relativamente ao período de férias da titular da pasta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de janeiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.846, de 05/01/2022

Altera o Decreto nº. 18.222/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 00797/2022,

Considerando a consolidação dos Anexos da Lei n. 4.284/1989 que dispõe sobre o quadro de Funções Gratificadas (FG) e Empregos em Comissão (CC), na forma da Lei nº. 14.159/2021,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Cultura, na forma da Lei nº. 14.118/2021,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 18.222, de 01/01/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

TRANSFERIR ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL do cargo de Presidente da Fundação Municipal de Cultura para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2022. (AC)

DESIGNAR ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL para responder cumulativamente como Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPO, a partir 01 de janeiro de 2022, sem prejuízo de suas atuais atribuições. (AC)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 18.346/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de janeiro de 2022.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.789, de 29/12/2021

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 906.185,63.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e o contido no protocolo SEI Nº 92271/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.899 de 16 de dezembro de 2020, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 906.185,63 (novecentos e seis mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
581 - 3.3.90.32.00.00	01013 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	377.234,29
09.002.12.365.0080.2.085.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	
658 - 3.3.90.32.00.00	01013 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	462.496,73
09.002.12.365.0080.2.087.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
680 - 3.3.90.39.00.00	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.454,61

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
563 - 3.1.90.11.00.00	01013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
565 - 3.1.90.13.00.00	01013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
567 - 3.1.90.16.00.00	01013 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
569 - 3.1.90.94.00.00	01013 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
571 - 3.3.90.14.00.00	01013 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
590 - 3.3.90.36.00.00	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	377.234,29
09.002.12.365.0080.2.085.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	
651 - 3.1.90.11.00.00	01013 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143,15
652 - 3.1.90.13.00.00	01013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.191,51
653 - 3.1.90.16.00.00	01013 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.397,00
654 - 3.1.90.94.00.00	01013 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	94.763,98
655 - 3.3.90.30.00.00	01013 MATERIAL DE CONSUMO	23.978,04
659 - 3.3.90.33.00.00	01013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
660 - 3.3.90.36.00.00	01013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
661 - 3.3.90.39.00.00	01013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.523,05
662 - 3.3.90.40.00.00	01013 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
09.002.12.365.0080.2.087.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
669 - 3.1.90.16.00.00	01014 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
670 - 3.1.90.94.00.00	01014 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,01
676 - 3.3.90.33.00.00	01014 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.454,60
677 - 3.3.90.34.00.00	01014 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
683 - 3.3.90.93.00.00	01014 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.788, de 29/12/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.578.763,82.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e o contido no protocolo SEI nº 92271/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.578.763,82 (oito milhões quinhentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.28.846.0000.0.005.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS	
238 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.083.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES EM ESCOLAS E REVIT.	
549 - 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.175.000,00
550 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	985.973,72
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
581 - 3.3.90.32.00.00	00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.155,47
595 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	628.713,63
09.002.12.361.0215.2.084.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
621 - 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.144.884,36
09.002.12.365.0080.2.085.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	
658 - 3.3.90.32.00.00	00103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	585.799,77
09.002.12.365.0080.2.087.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
671 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00
674 - 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
680 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.236,87

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
---------------------------	----------------------------------	--

09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.361.0076.2.076.	SENTENÇAS JUDICIAIS	
544 - 3.1.90.91.00.00	00104 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.462,26
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.084.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TECNOLOGIA EDUCACIONAL-ESCOLAS.COM	
553 - 4.4.90.52.00.00	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
554 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.527.655,00
09.002.12.361.0076.1.085.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
556 - 4.4.90.52.00.00	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.155,47
557 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.103,61
09.002.12.361.0076.1.327.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ESCOLAS E PRÉDIOS DA SME	
562 - 4.4.90.61.00.00	00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.025,00
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
564 - 3.1.90.11.00.00	00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.410,89
566 - 3.1.90.13.00.00	00104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.602.596,91
568 - 3.1.90.16.00.00	00104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	484.447,42
570 - 3.1.90.94.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.887,26
572 - 3.3.90.14.00.00	00104 DIÁRIAS - CIVIL	36.312,00
575 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	263.041,86
576 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	919.851,00
579 - 3.3.90.31.00.00	00104 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
585 - 3.3.90.33.00.00	00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
586 - 3.3.90.33.00.00	00104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.533,50
589 - 3.3.90.36.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
594 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.242,00
598 - 3.3.90.40.00.00	00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	58.450,51
599 - 3.3.90.93.00.00	00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
09.002.12.361.0076.2.079.	MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
600 - 3.3.90.14.00.00	00103 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
601 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
602 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
603 - 3.3.90.48.00.00	00104 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.637,94
09.002.12.361.0076.2.081.	TECNOLOGIA EDUCACIONAL: ESCOLA.COM	
609 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
612 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.002.12.361.0076.2.290.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS/ ENSINO FUNDAMENTAL	
615 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	12.947,02

09.002.12.361.0215.2.084.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
620 - 3.3.90.33.00.00	00103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.945,53
09.002.12.361.0899.8.827.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-SME	
628 - 3.3.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.675,70
629 - 4.4.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.017,36
09.002.12.365.0080.1.087.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVIT.DOS CENTROS MUN.DE EDUC.INFANTIL	
630 - 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.709,46
631 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.465,04
09.002.12.365.0080.1.088.	PRO-INFÂNCIA	
634 - 4.4.90.51.00.00	00103 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
635 - 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	491.075,69
09.002.12.365.0080.1.089.	PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	
639 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09.002.12.365.0080.1.090.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
640 - 4.4.90.52.00.00	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.410,92
641 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
09.002.12.365.0080.1.091.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TECNOLOGIA EDUCACIONAL: CMEI.COM	
647 - 4.4.90.52.00.00	00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
648 - 4.4.90.52.00.00	00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860.000,00
09.002.12.365.0080.1.328.	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CMEIS DA REDE MUN.DE ENSINO	
650 - 4.4.90.61.00.00	00104 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.025,00
09.002.12.365.0080.2.085.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	
655 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	1.175.000,00
09.002.12.365.0080.2.086.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCEI	
663 - 3.1.50.43.00.00	00103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
664 - 3.1.50.43.00.00	00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS	729,47
665 - 3.3.50.43.00.00	00103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
09.002.12.365.0080.2.088.	TECNOLOGIA EDUCACIONAL: CMEI.COM	
684 - 3.3.90.30.00.00	00103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
687 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.450,00
09.002.12.365.0080.2.291.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE	
691 - 3.3.90.32.00.00	00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
693 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.365.0080.2.292.	PROGRAMA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERÊNCIA DIRETA - FNDE	
698 - 3.1.90.16.00.00	00103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.002.12.365.0899.8.828.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME	
704 - 3.3.90.92.00.00	00103 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	NUCLEO DE ESTUDOS EM EDUC. ESPECIAL	

09.004.12.367.0081.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
782 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
09.004.12.367.0081.2.102.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
783 - 3.3.90.30.00.00	00104 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
784 - 3.3.90.36.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	
13.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA	
13.002.04.129.0256.2.161.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA DÍVIDA ATIVA	
882 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público que estará credenciando profissionais conforme segue:

Chamada Pública para CREDENCIAMENTO nº 1/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO de produtores rurais, que se dediquem a viticultura, em propriedade localizada no município de Ponta Grossa, interessados em ocupar e explorar comercialmente, de forma ordenada, criteriosa e em caráter temporário, espaço público destinado pela Administração Municipal, conforme Termo de Referência constantes deste edital.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

Data para recebimento das propostas de habilitação e dos projetos de vendas	05/01/22 a 15/01/22	Das 13:00 às 17:00 h	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA
Divulgação dos resultados	Após Parecer Jurídico	/ /	Diário oficial/site

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1384/1397 ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO - Secretário Municipal - SMAPA
Ponta Grossa, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATOS**CONTRATO Nº 323/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS – FIPE
OBJETO: prestação de serviço referente a assessoria para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte público urbano de Ponta Grossa-PR.
VALOR: R\$ 2.110.500,00 (dois milhões cento e dez mil e quinhentos reais)
PRAZO: 18 (dezoito) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 125/2021.

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, até 31/12/2022.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, até 31/12/2022.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, até 31/12/2022.

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, até 31/12/2022.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 518/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: SCHERMAK COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 07/01/2022 a 07/01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente a 10.000 (dez mil) cópias.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel. 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO

Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CGC/NIF: 76.175.884/0001-87

Concurso Público nº 001/2020

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: MEDICO DA FAMILIA II					
29643	JONATAS PEDRO RIBEIRO BATISTA	127372730	20/12/2021		0082
Total: 00001					
Emprego público: TECNICO EM ENFERMAGEM					
29483	LUANA MIKELE SCHIBICHESKI	130727557	05/12/2021		0009 AF
29404	FRANCIELE DE OLIVEIRA	139714873	10/09/2021		0031
29328	NOEMI BORGES	107928640	13/07/2021		0063
29361	DEBORA TABORDA SILVA	107934200	06/08/2021		0064
29354	CLAUDINEIA ADRIANO DE LIMA	82178210	19/08/2021		0065
29430	CRISTIANE APARECIDA XAVIER PINTO	89122040	22/10/2021		0066
29438	KELI CRISTINA VAROTTO	89189829	26/11/2021		0068
29596	ELISSANDRA CASTRO DOMBROSKI	102952391	17/12/2021		0069
29594	CLAUDIENE TERNOSKI MACIEL	103636744	15/12/2021		0071
29648	AMANDA HUK	140114588	05/01/2022		0074
Total: 00010					

Extrato de Contratos de Trabalho - FPD0554 COL

Página 1 Extrato de Contratos de Trabalho nº 001/2022

TOTAL GERAL: 00011

Ponta Grossa, 4 de Janeiro de 2022.

SMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Cervejaria Oak Bier Ltda, CNPJ: 16.938.018/0001-79, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação para Regularização com validade de 02 anos, para atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, a Rua Benjamin Constant, 275 – Distrito de Guaragi, CEP 84.120-000, Ponta Grossa –PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Cervejaria Oak Bier Ltda, CNPJ: 16.938.018/0001-79, torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação de sua Licença de Operação para Regularização para atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes, a Rua Benjamin Constant, 275 – Distrito de Guaragi, CEP 84.120-000, Ponta Grossa –PR.

FMSPG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 068/2019 - Pregão nº 113/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluso na cláusula segunda do instrumento originário, com a seguinte inclusão: "A partir do dia 17 de janeiro a disponibilização de ônibus ano 2019 adaptado para cadeirante sem ônus."

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 13.537.258/0001-73

Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviços número 037/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Custos e Índices da Construção Civil, na sede administrativa e demais unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, conforme descrições constantes no Termo de Referência – anexo I – ao edital do pregão presencial 047/2018, devidamente homologado pela CONTRATANTE, visando atender a solicitação constante no protocolo SEI65024/2021, Parecer Jurídico 2622/2021, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 23 de dezembro de 2021 a 22 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 meses fica acrescido o valor contratual, constante na cláusula quarta do instrumento originário em R\$ 649.992,00 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), sendo aplicado ao presente contrato o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto sobre a tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil, conforme edital de licitação tipo: Maior percentual de desconto. Convalidando a data de 23/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: A composição do valor do contrato 037/2018, passa ser de R\$ 2.762.466,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DAF

27.001.08.122.0010.2320
Código Reduzido 16/17
Fonte 001/046

DPSB

27.002.08.241.0048.2321
Código Reduzido 34
27.002.08.244.0048.2324
Código Reduzido 55
Fonte 001

DPSE

27.003.08.242.0048.2327
Código Reduzido 67
27.003.08.244.0049.2328
Código Reduzido 83
Fonte 001

Conselho Tutelar

27.005.08.243.0045.6026
Código Reduzido 209
27.005.08.243.0045.6027
Código Reduzido 213
27.005.08.243.0045.6028
Código Reduzido 217
Fonte 001

DSA

27.007.08.244.0047.2363
Código Reduzido 231
Fonte 001
27.007.08.244.0047.2364
Código Reduzido 235/236
Fonte 001/02827.007.08.244.0047.2393
Código Reduzido 238
Fonte 00127.004.08.244.0047.2353
3.3.90.39.16.00 - CR 187- Fonte 920 Federal27.004.08.244.0047.1375
3.3.90.39.16.00 CR 134 Fonte 826 Federal27.004.08.244.0047.2353
3.3.90.39.16.00 - CR 252- Fonte 1069 Federal27.004.08.243.0045.6023
3.3.90.39.16.00 - CR 115 Fonte 962 Estadual27.004.08.244.0049.2441
3.3.90.39.16.00 - CR 200 Fonte 1053 Estadual

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA			
CNPJ: 32.370.759/0001-52		** Ektech **	
PARANA		04/01/2022	
Saldo de Registro de Preço por Ata			
Ata:334/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
226.797	BEATRIZ SUZUKI CORNELIUS EIRELI		
CNPJ/CPF	30.759.356/0001-74		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
19	1	150,00	UND SACO HAMPER. Em tecido brim 100% algodão sarja 2/1, préenc. R\$ 89.1700
20	1	500,00	RLO TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% polipropileno. Gramatura 40 R\$ 117.0000
Ata:335/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
222.604	BHNIND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ/CPF	40.035.561/0001-40		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
3	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 22.0000
4	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 30.0000
5	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO COM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 40.0000
6	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 30.0000
7	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 43.0000
8	1	150,00	UND CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA. Confeccionado em tecid R\$ 45.0000
Ata:336/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
208.238	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA		
CNPJ/CPF	08.574.064/0001-08		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
2	1	200,00	RLO CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO 90% algodão e 10% poliê R\$ 42.9000
11	1	1.000,00	UND COBERTOR SOLTEIRO. Confeccionado em tecido composto po R\$ 66.7000
12	1	200,00	UND COLCHA EM PIQUET. Confeccionado em tecido composto por. R\$ 89.7000
14	1	300,00	M COUVIL resistente, impermeável, nº 10. Largura 1,40m. Espes R\$ 26.9000
16	1	1.000,00	UND LENÇOL DE MACA. Confeccionado em tecido percal, prêncolli R\$ 35.8000
17	1	200,00	UND MANTA SOLTEIRO EM MICROFIBRA. Composição 100% poliê R\$ 44.9000
21	1	200,00	UND TRAVESSA PARA LEITO. Confeccionado em tecido pré-encolhid R\$ 53.5000

Pag: 1/2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA			
CNPJ: 32.370.759/0001-52		** Ektech **	
PARANA		04/01/2022	
Saldo de Registro de Preço por Ata			
Ata:337/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
218.117	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME		
CNPJ/CPF	14.037.880/0001-85		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
9	1	100,00	UND CAPA DE COLCHÃO. Tamanho 2,00 x 0,90 x 13 cm confecciona R\$ 58.0000
10	1	100,00	UND CAPA PARA TRAVESSA. Tamanho 0,50 x 0,70 x 0,15 m corti R\$ 14.5500
15	1	300,00	M ESPUMA 5 cm de espessura. Densidade 23. Largura 1,90m R\$ 146.0000
18	1	100,00	M NAPA resistente e impermeável nº 08. Cor azul escuro. R\$ 16.0000
22	1	250,00	UND TRAVESSA. Revestido com napa impermeável e liê para 2 R\$ 23.2800
Ata:338/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
214.143	RFP COMERCIAL LTDA ME		
CNPJ/CPF	20.804.417/0001-70		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
1	1	250,00	UND AVENTAL IMPERMEÁVEL. Tamanho 0,70 x 1,20 m confeccionat R\$ 23.1000
Ata:339/2021			
Pregão	82/2021	Proc.	34060/2021
Data do	26/07/2021		
Validade da Ata:	28 de setembro de 2021 até 28 de setembro de 2022		
Cód.	Nome do Fornecedor		
21.983	SONFOS COLCHÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF	00.967.676/0001-59		
Lote	Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA Valor Unit.
13	1	94,00	UND COLCHONETE DE MACA. Revestido com napa impermeável e l R\$ 95.0000

Pag: 2/2



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº26/2021

DATA: 30/12/2021	PROTÓCOLO: 78421 / 2021	PROCESSO: 115					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES - APEDEF							
CNPJ: 01.374.455/0001-30	Insc. Estadual:						
Endereço: SÃO PAULO, 235							
Bairro: UVARANAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS PCD							
JUSTIFICATIVA							
fundamento entre o disposto entre o artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, com o artigo 25 caput da Lei 8.666/93, e, ainda, com o disposto no artigo 30 da Lei 13.303/2016.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700408244004723463150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2700408244004723463350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	114601	(FAS)REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	UN	1,00	996.000,00	996.000,00
						Total:	996.000,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa							

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

SEI nº. 61109/2021

Contrato nº. 119 – Loteamento Jardim Três Rios. Compromissários compradores: LUANA DE MORAES e ALISSON LUCAS FRUTUOSO. Data da rescisão contratual unilateral: 23 de novembro de 2021. Fundamento: descumprimento do disposto na cláusula 6ª do instrumento contratual, que trata acerca da inadimplência financeira. Nestes termos, dá-se ciência aos compromissários compradores quanto à rescisão contratual operada, a fim de que compareçam perante a presente Companhia, objetivando ressarcimento dos valores pagos, nos termos do art. 32-A da Lei 6.766/1979.

Ponta Grossa, 04 de janeiro de 2022

LÚCIO MAURO SALDANHA
Diretor Financeiro – PROLAR



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

Estado do PARANA

Exercício: 2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº28/2021

DATA: 30/12/2021	PROTÓCOLO: 82681 / 2021	PROCESSO: 117					
CONTRATANTE							
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER							
CNPJ: 07.223.960/0001-60	Insc. Estadual:						
Endereço: HERCULANO DE FREITAS, 751							
Bairro: ORFAS	Cidade: PONTA GROSSA - PR	CEP:					
Telefone:							
OBJETO							
ACOLHIMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA							
JUSTIFICATIVA							
Fundamento entre o disposto entre o artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, com o artigo 25 caput da Lei 8.666/93, e, ainda, com o disposto no artigo 30 da Lei 13.303/2016.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2700408244004723463150430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
2700408244004723463350430000	1	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtdc.	V. Unitário	V. Total
1	1	114601	(FAS)REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL	UN	1,00	689.040,00	689.040,00
						Total:	689.040,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA Presidente da Fundação de Assistência Social							

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

